

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS -  
EDITAL Nº 003/2023 TRÊS RIOS CULTURAL**

**RETIFICAÇÃO Nº 1**

A PREFEITURA DE TRÊS RIOS, com sede na Praça São Sebastião, nº 224, Centro, Três Rios, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.370/0001-97, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a seguinte retificação no Edital nº 003/2023 Três Rios Cultural, realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar no 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, considerando o Decreto do Fomento Nº 11.453/2023, a regulamentação da referida Lei via Decreto Nº 11.525/2023, o Decreto Municipal 7.097/2023 e o Plano de Ação para execução da Lei Paulo Gustavo no município de Três Rios/RJ (código 30882120230002-009572, aprovado em 12 de junho de 2023, cuja alteração está a seguir elencada:

1. No item **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, subitem 3.1 - A e B, ONDE SE LÊ:
  - a) Pessoa Física (incluindo representante legal de coletivo), maior de 18 anos, residente e domiciliada no município de Três Rios há pelo menos 1 (hum) ano, com atuação comprovada no segmento de inscrição de, no mínimo, 2 (dois) anos, com registro homologado no Cadastro Cultural de Três Rios;
  - b) Pessoa Jurídica (incluindo MEI), de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, registrada e estabelecida no município de Três Rios há pelo menos 1 (hum) ano, com atuação comprovada no segmento de inscrição de, no mínimo, 2 (dois) anos, e que possuam obrigatoriamente CNAEs de área cultural, com registro

homologado no Cadastro Cultural de Três Rios.

**LEIA-SE:**

- a) Pessoa Física (incluindo representante legal de coletivo), maior de 18 anos, residente e domiciliada no município de Três Rios há pelo menos 6 (seis) meses, com atuação comprovada no segmento de inscrição de, no mínimo, 2 (dois) anos, e que possua registro homologado no Cadastro Cultural de Três Rios;
- b) Pessoa Jurídica (incluindo MEI), de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, registrada e estabelecida no município de Três Rios há pelo menos 6 (seis) meses, cujo representante legal tenha atuação comprovada no segmento de inscrição de, no mínimo, 2 (dois) anos, e que possuam obrigatoriamente CNAEs de área cultural, com registro homologado no Cadastro Cultural de Três Rios.

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens e anexos do Edital.

**Ronald de Souza Saar**  
**Secretário de Cultura e Turismo**  
**Matrícula - 120.024**